



LEI Nº 2203/2006

**CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO E
ALTERA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs), Função Gratificada (FGs), Bonificação e Fundacional, revisão geral salarial de 5,05 % (cinco vírgula zero cinco por cento).

Parágrafo Único - A revisão salarial previsto no "caput" do artigo 1º, será concedida a contar de 01 de abril de 2006.

Art. 2º - É alterada a remuneração de todos os servidores do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, com remuneração inferior ao salário mínimo nacional, elevando o salário base destes servidores para R\$ 350,00, considerando a revisão salarial concedida no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de abril de 2006.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de abril de 2006.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração